



Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico da Câmara Municipal de Monte Alto e diante da situação emergencial devidamente justificada nos autos, AUTORIZO o prosseguimento da contratação emergencial, pelo período estimado de 2 (dois) meses, com valor estimado de R\$ 2.615,44, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios para adoção das providências necessárias.

Monte Alto, 21 de agosto de 2026.

Prof. Me. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara Municipal



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

